

“Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 37.077,00 (trinta e sete mil e setenta e sete reais) referente ao Processo Administrativo nº. 23034.018985/2012-80, resultantes do Pregão Eletrônico nº. 16/2013, proveniente do FNDE, com a finalidade da aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações no respectivo processo, na seguinte dotação orçamentária:

a) Função Programática – 07041236147.1067 – Convênio FNDE – Equipamentos (mobiliário escolar), Recurso nº. 1055, no valor de R\$ 37.077,00.

Elemento de despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente –	37.077,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º da presente Lei, o repasse do Ministério da Educação e Cultura – FNDE, que será depositado a Agência da Caixa Econômica Federal de Taquari/RS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 05 de Dezembro de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora de Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando a aquisição de mobiliário escolar, no valor de R\$ 37.077,00 (trinta mil e setenta e sete reais), repassados ao município através do Programa Caminhos da Escola.

A aprovação do presente projeto de lei, em caráter de urgência, se mostra necessária, pois o prazo de vigência deste contrato produzido pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 016//2013, lançado pela FNDE, cujo prazo de aplicação encerra-se finda em 06/12/2013.

Segue anexa, cópia da ata.

Isso posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabaí/RS, 02 de Dezembro de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora de Administração e Fazenda